



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO 01/2026

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FINANCEIROS

PROJETO DE LEI N.º 44/2026

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e fixa o valor do vale refeição dos servidores do Poder Legislativo.”

O presente Relatório de Impacto Financeiro tem por finalidade demonstrar a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal referente à aplicação de reajuste salarial no percentual de **5,00% (cinco por cento)** aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de São Sebastião/SP, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e manutenção da capacidade financeira do Poder Legislativo.

O estudo foi elaborado com base: na projeção da despesa com folha de pagamento do exercício financeiro de 2026; nos relatórios financeiros e contábeis desta Casa Legislativa; na estimativa do orçamento anual da Câmara Municipal de São Sebastião para o exercício de 2026, fixado em **R\$ 39.947.000,00**; na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Constituição Federal, especialmente o artigo 29-A; nas diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; nos princípios da transparência e equilíbrio fiscal.

LIMITE LEGAL DOS GASTOS COM PESSOAL

A) CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 29-A, §1º

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita/Orçamento Anual da Câmara – Exercício 2026	R\$ 39.947.000,00
Projeção da Folha de Pagamento Anual com Reajuste	R\$ 25.910.000,00
Percentual Projetado	65,06%
Limite Constitucional	70,00%
Excesso Apurado	R\$ 0,00





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Conforme demonstrado, a projeção anual da despesa total com folha de pagamento, já considerando a aplicação do reajuste de 5,00%, permanece abaixo do limite constitucional previsto no artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal.

B) LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A análise foi realizada em observância:

- aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ao princípio do equilíbrio fiscal;
- à necessidade de manutenção da capacidade financeira da Câmara Municipal;
- às exigências de transparência da gestão fiscal;
- às normas de controle e planejamento orçamentário.

O impacto financeiro projetado demonstra que o reajuste pretendido possui compatibilidade com:

- a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- a Lei Orçamentária Anual;
- as disponibilidades orçamentárias atualmente existentes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO PROJEÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL – 5,00%

DESCRIÇÃO	MÉDIA MENSAL APURADA	REAJUSTE	IMPACTO MENSAL	VALOR MÉDIO COM REAJUSTE	PROJEÇÃO ANUAL
Folha de Pagamento	R\$ 1.688.000,00	5,00%	R\$ 84.400,00	R\$ 1.772.400,00	R\$ 23.041.200,00
Obrigações Patronais	R\$ 211.000,00	5,00%	R\$ 10.550,00	R\$ 221.550,00	R\$ 2.880.150,00
Pensionistas	R\$ 5.000,00	5,00%	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 68.250,00
SUBTOTAL FOLHA	R\$ 1.904.000,00		R\$ 95.200,00	R\$ 1.999.200,00	R\$ 25.989.600,00

IMPACTO FINANCEIRO – VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO

Conforme demonstrado na planilha de projeção financeira elaborada pelo Departamento Financeiro, verifica-se também impacto decorrente da atualização dos benefícios de natureza indenizatória relativos ao Vale Refeição e Vale Alimentação.

O estudo considerou a majoração do Vale Refeição para R\$ 52,50/dia, com projeção financeira entre os meses de maio a dezembro de 2026.

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380035003300330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

A) VALE REFEIÇÃO

MÊS	QTDADE DIAS	NOVO VALOR/DIA	VALOR MENSAL PROJETADO
Maio	20	R\$ 52,50	R\$ 129.618,00
Junho	20	R\$ 52,50	R\$ 129.618,00
Julho	21	R\$ 52,50	R\$ 135.445,50
Agosto	21	R\$ 52,50	R\$ 135.445,50
Setembro	21	R\$ 52,50	R\$ 135.445,50
Outubro	20	R\$ 52,50	R\$ 129.618,00
Novembro	19	R\$ 52,50	R\$ 123.790,50
Dezembro	20	R\$ 52,50	R\$ 129.618,00
TOTAL PROJETADO			R\$ 1.048.599,00

ANÁLISE TÉCNICA

Com base na projeção da despesa de pessoal do exercício de 2026, verifica-se que a aplicação do reajuste salarial de 5,00% não compromete os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os estudos financeiros demonstram que: a Câmara Municipal mantém capacidade financeira para absorção do reajuste pretendido; a despesa projetada permanece abaixo do limite constitucional de 70%; há compatibilidade com as dotações orçamentárias existentes; o impacto financeiro mostra-se controlado e compatível com a realidade fiscal atual desta Casa Legislativa.

Ressalta-se ainda que os valores apresentados foram elaborados mediante projeção técnica com base na média apurada da folha de pagamento do exercício de 2026, incluindo encargos patronais e despesas previdenciárias.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Os valores constantes neste relatório foram elaborados em observância: às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal; à Nota Técnica SEI nº 30805/2021/ME; à Lei Complementar nº 178/2021; ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; às normas de transparência fiscal e controle das despesas públicas.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJEÇÃO DO REAJUSTE — LRF

Premissas adotadas: base mensal atual informada: **R\$ 1.904.000,00**; impacto mensal do reajuste de 5%: **R\$ 95.200,00**; valor mensal com reajuste: **R\$ 1.999.200,00**; projeção anual considerada em 13 competências: **R\$ 25.989.600,00**.

Exercício	Despesa anual sem reajuste	Impacto anual do reajuste	Despesa anual com reajuste	Percentual sobre orçamento de 2026
2026	R\$ 24.752.000,00	R\$ 1.237.600,00	R\$ 25.989.600,00	65,06%
2027	R\$ 24.752.000,00	R\$ 1.237.600,00	R\$ 25.989.600,00	65,06%
2028	R\$ 24.752.000,00	R\$ 1.237.600,00	R\$ 25.989.600,00	65,06%

Em atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, registra-se que a aplicação do reajuste de 5,00% projeta impacto financeiro anual estimado em **R\$ 1.237.600,00**, considerando a base mensal informada de **R\$ 1.904.000,00**, o impacto mensal de **R\$ 95.200,00** e a projeção anual em 13 competências.

A despesa anual projetada com a folha, já acrescida do reajuste, totaliza **R\$ 25.989.600,00**, correspondente a aproximadamente **65,06%** do orçamento anual da Câmara Municipal de São Sebastião para o exercício de 2026, fixado em **R\$ 39.947.000,00**, permanecendo abaixo do limite constitucional de 70% previsto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

Para os exercícios subsequentes de **2027** e **2028**, mantidas as mesmas premissas financeiras e sem considerar novos reajustes, o impacto anual permanece estimado em **R\$ 1.237.600,00**, com despesa total projetada de **R\$ 25.989.600,00** em cada exercício, devendo a Administração assegurar a correspondente previsão nas respectivas peças orçamentárias.

Assim, sob a ótica estritamente orçamentária, financeira e fiscal, conclui-se que o reajuste proposto apresenta viabilidade, desde que corrigida a divergência numérica identificada no relatório e mantido o acompanhamento permanente da execução da despesa com pessoal.

O presente estudo possui caráter técnico-contábil, elaborado exclusivamente para demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da aplicação do reajuste salarial pretendido.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

A gestão administrativa das despesas futuras, acompanhamento da execução orçamentária e controle dos atos administrativos correlatos competem às autoridades administrativas responsáveis pela ordenação da despesa e gestão de pessoal.

CONCLUSÃO

Pelas informações consignadas nos relatórios financeiros, contábeis e orçamentários desta Casa Legislativa, conclui-se que a aplicação do reajuste salarial no percentual de 5,00% aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de São Sebastião/SP apresenta viabilidade orçamentária e financeira, encontrando-se dentro dos limites legais impostos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, este Departamento Financeiro manifesta-se **FAVORAVELMENTE** quanto à possibilidade de implementação do reajuste pretendido, considerando que os percentuais projetados permanecem abaixo do limite constitucional de despesa com pessoal.

Pelas informações consignadas nos relatórios contábeis desta Casa Legislativa, assim como do Executivo, declaramos que esta Casa Legislativa atende ao limite máximo percentual para reajuste dos vencimentos dos servidores, enquadrando-se nos percentuais da L.R.F.

NISSANDRO VASQUES

Chefe de Contabilidade, Orçamento de Planejamento

BRUNO AUGUSTO ZIMMER

Diretor Financeiro

Diante das informações prestadas pelo Departamento Financeiro, Declaro nos termos da Lei, que o presente projeto está dentro dos limites legais impostos pela Legislação que rege a matéria, e que há previsão orçamentária para a cobertura das despesas correspondentes.

EDGAR EDUARDO CELESTINO

Presidente

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380035003300330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.